



## *Justiça Federal*

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS,GO  
1ª VARA FEDERAL

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão, na modalidade **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, o bem penhorado dos Executados, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** dia 23 de Março de 2017, à partir das 09h:00min, por preço igual ou superior ao da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** dia 23 de Março de 2017, à partir das 11h:00min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

**LOCAL:** Edifício Sede da Justiça Federal – Avenida Universitária, Quadra. 02, Lote 05, Jardim Bandeirantes, CEP: 75.083-035, Anápolis/GO e simultaneamente através do site [www.leiloesjudiciaisgo.com.br](http://www.leiloesjudiciaisgo.com.br).

**PROCESSO Nº:** 0003477-26.2006.4.01.3502 (Número antigo: 2006.35.02.003596-8) - **EXECUÇÃO FISCAL** (Reunidas: 2006.35.02.003884-3, 2006.35.02.003881-2, 2006.35.02.003885-7, 2006.35.02.003880-9, 2006.35.02.3886-0, 2006.35.02.006636-6, 2006.35.02.003747-1, 2006.35.02.003887-4, 2006.35.02.003882-6)

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADOS:** ONOGÁS S/A – COMÉRCIO E INDÚSTRIA, QUIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, ONOGÁS ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GÁS, ONOGÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C, ONOCRÉDITO S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, MODELAR EMPRESA BRASILEIRA DE ATACADÃO E VAREJO, LYDIA ARAÚJO QUINAN, OMAR PINTO PEREIRA JUNIOR, ESPÓLIO DE ONOFRE QUINAN, PAULO ANTÔNIO QUINAN, ESPÓLIO DE JOSÉ QUINAN, HELOISA HELENA QUINAN, ELIANE ARAÚJO QUINAN, CRISTINA ARAÚJO QUINAN.

#### **BEM(NS):**

**01)** Lote de terras nº 116, da Quadra 51, localizado na Avenida Anhanguera, zona comercial, setor Central, na cidade de Goiânia/GO, com área de 469,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados), medindo 14,00 metros de frente; 33,50 metros de fundos e divide com o lote 114, viela e lote do estado. **Benfeitorias:** Um edifício comercial de dois pavimentos, com laje, e em bom estado de conservação, sendo que o acesso ao seu interior se faz por meio de portas metálicas de enrolar, sendo quatro pela frente e duas pela lateral esquerda, onde localiza-se o padrão de energia (relógio), que estava sendo reformado e modernizado por ocasião da avaliação. O prédio possui: Piso inferior: um espaço amplo, utilizado para exposição de moveis e eletrodomésticos, com área aproximada de 415,00m<sup>2</sup>, piso em cerâmica com alguns detalhes, tais como soleiras em pedras finas e o teto deste piso é em PVC abaixo da laje; dois banheiros, sendo um masculino e um feminino, ambos com piso e paredes em cerâmica, com área de aproximadamente 25,00m<sup>2</sup>; fosso para dois elevadores com área de 7,5m<sup>2</sup>; um espaço ocupado pela escada que tem o piso em cerâmica e granito, com cerca de 15,5m<sup>2</sup>; um



## *Subseção Judiciária de Anápolis, GO*

1ª Vara Federal

Processo n. 2006.35.02.003596-8

almoxarifado localizado entre o terreio e o piso superior (acima do banheiro masculino), com piso em cerâmica e o teto de concreto, com área de 23,00m<sup>2</sup> (este espaço faz com que a área construída do pavimento inferior seja maior que a área do lote); que o total da área construída do piso inferior é de 486,00m<sup>2</sup>. Piso superior: há um espaço para exposição, semelhante ao do piso inferior, com área de 393,50m<sup>2</sup>, com forro de PVC abaixo do telhado; um escritório separado por divisórias metálicas com cerca de 13,50m<sup>2</sup>; um espaço destinado ao CPD separado parcialmente por divisórias metálicas com aproximadamente 3,00m<sup>2</sup>; dois banheiros, sendo um masculino e um feminino, ambos com piso e paredes de cerâmica, com área de 25,00m<sup>2</sup>; espaço ocupado pela escada, com piso de cerâmica e granito com área de 15,50m<sup>2</sup>; uma casa de máquinas, com o piso de cimento e teto de concreto, acima do fosso dos elevadores e do banheiro, com área de 21,00m<sup>2</sup> (esta sala faz com que a área construída do pavimento superior seja maior que a área do lote) e o espaço ocupado pela escada que dá acesso a sala de máquinas, com o piso e o teto de concreto, com área de 15,5m<sup>2</sup> (conforme informações, pois a sala encontra-se trancada e sem chaves); que o total da área construída do piso superior é aproximadamente 487,00m<sup>2</sup>. O total da área construída nos dois pavimentos (486,00m<sup>2</sup> + 487,00m<sup>2</sup>) é de 973,00m<sup>2</sup>. Imóvel matriculado sob nº 281 no Cartório de Registro de Imóveis 4ª Circunscrição de Goiânia/GO, avaliado (lote + edificação) em R\$ 2.147.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil reais), em 28 de outubro de 2016;

02) Terreno situado à Praça Bom Jesus, esquina da Avenida Goiás, com a Rua Engenheiro Portela, na cidade de Anápolis/GO, com a área de 1.600,00 metros quadrados, ou seja, medindo 40,00 metros de frente e fundo, por 40,00 metros de cada lado, situado na referida praça esquina com a avenida Goiás, confrontando no fundo com Otacílio Batista, ou seus sucessores, e à esquerda com Joaquim Rodrigues de Freitas. **Benfeitorias:** Edificação de prédio comercial, construído de tijolos, coberto com telhas de alumínio, contendo um escritório para divisão pessoal, um escritório da diretoria, cinco banheiros, pisos cerâmica e forro gesso, um cômodo para loja, piso cerâmica, forro Duratex, com área construída de 1.600,00m<sup>2</sup> (um mil e seiscentos metros quadrados). **Obs.:** Possui localização comercial privilegiada, na principal praça do centro de Anápolis, se destaca pelo grande salão em que são expostas as mercadorias. Imóvel matriculado sob nº 14.900 no Cartório de Registro de Imóveis 2ª Circunscrição de Anápolis/GO (registro anterior nº 55.636), avaliado em R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), em 13 de dezembro de 2016;

03) Prédio comercial e industrial, situado na Fazenda Água Fria, zona urbana da cidade de Anápolis/GO, contendo 4 salas com forro de laje, piso de Paviflex e pintura lavável, 07 banheiros com forro de laje, piso de cerâmica, paredes revestidas de azulejos, refeitório, cozinha, sala para arquivo, forro de lajes, piso de cimento, pintura lavável, capela, patio de engarramento, guarita e oficina cobertos com telhas metálicas, piso de cimento, pintura lavável, área construída de 3.712,13 metros quadrados, e o respectivo terreno, com área de 7.260,00 metros quadrados, incluindo as benfeitorias que no geral estão em mal estado e podendo encontrar modificações nas construções, necessitando ampla reforma, dentro das seguintes divisas: começa no cruzamento do alinhamento da rua Felipe dos Santos, com a linha divisória dos terrenos de propriedades de Euzébio Pinto Pontes e o Bairro JK, exatamente no fundo do Lote 12 da Quadra 81 do referido bairro, segue pela Rua Felipe dos Santos, numa extensão de 114,70 metros, até a rua dos Pratinhas, daí voltando a direita pela rua dos Pracinhas, numa extensão de 72,00 metros, até os limites



## Subseção Judiciária de Anápolis, GO

1ª Vara Federal

Processo n. 2006.35.02.003596-8

dos terrenos de Euzébio Pinto Pontes, daí voltando a direita ainda dividindo com Euzébio Pinto Pontes, por uma linha paralela à Rua Felipe dos Santos, numa extensão de 87,00 metros, até a linha divisória dos fundos da Quadra 81 do Bairro JK, daí voltando à direita pela linha divisória numa extensão de 77,20 metros até o ponto de partida. **Imóvel matriculado sob nº 37.127 no Cartório de Registro de Imóveis 2ª Circunscrição de Anápolis/GO, avaliado em R\$ 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil reais), em outubro de 2016;**

04) Lote de terras urbanas de nº 1 a 4, da Quadra 269/272, Avenida da Cerâmica, nº 255, Setor Morais, Jardim Novo Mundo – Parque Industrial, na cidade de Goiânia/GO, com a área de 81.510,24 metros quadrados, medindo 285,45 metros de frente para a Rua da República; 298,74 metros de fundos, dividindo com o lote 01, da quadra 260; 148,43 mais 7,83 mais 134,45 pelo lado direito, dividindo com a Rua Santa Marta e Desvio Marselha; 194,43 pelo lado esquerdo, dividindo com a E.F.C.O; 13,30 metros pela linha curva, Rua da República com a Rua Santa Marta. **Benfeitorias:** **a)** 01 (um) Galpão com área aproximada de 12.130,00m<sup>2</sup>, com 7,00m de altura, paredes de alvenaria, telhas de metal, nivelado acima do terreno para servir de doca em um dos lados, idade aparente de quinze anos, em regular estado de conservação, desocupado, sem utilização há alguns anos, avaliado em R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais); **b)** 01 (um) Galpão para envase de gás liquefeito, com área aproximada de 3.500m<sup>2</sup>, nivelado acima do terreno, para servir de doca com acesso lateral, piso de madeira em péssimo estado de conservação, altura de seis metros, necessitando de reparos. Idade estimada de vinte anos, avaliado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **c)** 01 (uma) Sede administrativa, com área aproximada de 5.140,00m<sup>2</sup>, projetada em bom padrão arquitetônico, telhas de amianto e laje, banheiros em cerâmica, idade aparente de vinte anos, necessitando reparos, avaliado em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); **d)** 01 (um) Prédio circular de dois andares com área aproximada de 408,00m<sup>2</sup> (capela), idade aparente de vinte anos, piso de granitina e cerâmica, laje, bom padrão arquitetônico, necessitando reparos, avaliado em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); **e)** 06 (seis) Tanques de gás liquefeito com capacidade aproximada de 80,00m<sup>2</sup> cada, desativados desde o ano de 2000, aparentando bom estado de conservação, avaliado em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) cada, totalizando R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais); **f)** 01 (uma) Construção de alvenaria com área aproximada de 71,00m<sup>2</sup>, piso de cerâmica, laje, telha de amianto, regular estado de conservação, localizada entre o galpão maior e o galpão de envase de gás, idade aparente de vinte anos, avaliado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **g)** 01 (uma) Construção de alvenaria com área aproximada de 51,00m<sup>2</sup>, piso de granitina, laje, telha de amianto, em mau estado de conservação, próxima a entrada, idade aparente de vinte anos, avaliada em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); **h)** 01 (um) Pórtico de entrada com portão tubular e alambrado para entrada de caminhões, guarita com laje e piso de cerâmica, cobertura metálica e piso de cimento exterior, com área aproximada de 270,00m<sup>2</sup>, idade estimada de vinte anos, estado regular, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **i)** 22.000,00m<sup>2</sup> (vinte e dois mil metros quadrados) aproximadamente de cobertura asfáltica, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); **j)** Outras benfeitorias, (cerca de 510,00m<sup>2</sup>) em quatro estruturas com cobertura metálica sem paredes, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Obs.:** O imóvel está situado na Av. da Cerâmica, nº 255, Jardim Novo Mundo, Parque Industrial, Setor Morais, Setor Industrial de



## *Subseção Judiciária de Anápolis, GO*

1ª Vara Federal

Processo n. 2006.35.02.003596-8

Inflamáveis, vizinho ao Terminal de Distribuição da Petrobras, nos fundos da ferrovia, com suas confrontações completadas pela Rua da República. **Imóvel matriculado sob nº 31.775 no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO, avaliado na totalidade em R\$ 50.537.000,00** (cinquenta milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais), em 06 de dezembro de 2016;

05) Lotes de nº 01 à nº 12, da Quadra 81, Bairro JK, na cidade de Anápolis/GO, sendo que o Lote 01, encerra a área de 328,83m<sup>2</sup>; o Lote 02 com 311,73m<sup>2</sup> e os demais lotes com a área de 343,20m<sup>2</sup> cada um, todos com frente para a Rua Goiânia e confrontam no fundo com terreno fora do loteamento, divisando: Lote 01: lado direito com o lote 2, lado esquerdo com uma avenida sem nome; Lote 02: lado direito com o lote 3, lado esquerdo com lote 01; Lote 03: lado direito com o lote 04, lado esquerdo com o lote 02; Lote 04: lado direito com o lote 05 e lado esquerdo com o lote 03; Lote 05: lado direito com o lote 06 e lado esquerdo com o lote 04; Lote 06: lado direito com o lote 07 e lado esquerdo com o lote 05; Lote 07: lado direito com o lote 08 e lado esquerdo com o lote 06; Lote 08: lado direito com o lote 09 e lado esquerdo com o lote 07; Lote 09: lado direito com o lote 10 e lado esquerdo com o lote 08; Lote 10: lado direito com o lote 11 e lado esquerdo com o lote 09; Lote 11: lado direito com o lote 12 e lado esquerdo com o lote 10; Lote 12: lado direito com a Rua Felipe dos Santos fazendo esquina e lado esquerdo com o lote 11. **Imóvel matriculado sob nº 43.512, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, avaliado em R\$ 2.036.280,00** (dois milhões, trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais), em outubro de 2016.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 64.850.280,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta reais).

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 63.675.895,32 (sessenta e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), em 02 de junho de 2016.

Obs.: Os valores do débito e da avaliação poderão ser atualizados até a data do leilão.

### **ÔNUS:**

**Item 01)** Hipoteca em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Arresto nos autos nº 99.14212-4 e Apensos nº 99.14213-7 e 9914211-1 de Carta Precatória em favor Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 12ª Vara Federal, Secção Judiciária de Goiás; Penhora nos autos de Execução em favor do Estado de Goiás, em trâmite na 2ª Escrivania Cível e Fazenda Pública da Comarca de Catalão/GO; Penhora nos autos nº 3072, de Carta Precatória em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, em trâmite na Vara de Cartas Precatórias da Comarca de Goiânia/GO; Indisponibilidade em trâmite na 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás; Indisponibilidade em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual; Indisponibilidade nos autos nº 2007.35.02.000323-5, em trâmite na 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás; Penhora nos autos nº 2000.35.00.019350-4 em favor da União/Fazenda Nacional, em trâmite na 6ª Vara de Seção Judiciária de Goiás; Penhora nos autos nº 19790-29.2010.4.01.3500 de Carta Precatória, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 10ª Vara da Justiça Federal de Goiás; Penhora nos autos nº 11795-78.2013.5.8.0015, em favor da União, em trâmite na 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO; Penhora nos autos nº 33326-10.2010.4.01.3500 de Carta Precatória Fiscal, em favor da Fazenda Nacional, em



## *Subseção Judiciária de Anápolis, GO*

1ª Vara Federal

Processo n. 2006.35.02.003596-8

trâmite na 10ª Vara Federal de Goiás. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária;

**Item 02)** Indisponibilidade nos autos nº 701/2000 de Ação Cautelar em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na Vara de Fazendas Públicas de Anápolis/GO; Arresto nos autos nº 373/2000 de RT em favor de Toni Marcos Almeida Pires, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO; Penhora nos autos nº 705, em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na Vara das Fazendas Publicas de Anápolis/GO; Arresto nos autos nº 1836, em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na Vara das Fazendas Publicas de Anápolis/GO; Penhora nos autos nº 814, em favor do Estado de Goiás, em trâmite na Comarca de Goiânia/GO; Penhora nos autos nº 3305 de Carta Precatória, em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Estadual de Goiânia/GO; Penhora nos autos nº 7525 em favor da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Anápolis/GO; Arresto nos autos nº 2006.02.003885-7 em favor do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO; Penhora nos autos nº 2006.35.02.005582-2 em favor da Fazenda Nacional em trâmite na Justiça Federal de Anápolis/GO; Penhora sobre 0,66% do imóvel, nos autos nº 0001549-25.2015.4.01.3502 em favor da Agencia Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustível, em trâmite na 2ª Vara da Seção Judiciária de Anápolis/GO (processo originário nº 0002098-15.2009.4.01.3803 da 5ª Vara Federal de Uberlândia/MG). Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária;

**Item 03)** Hipoteca em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Penhora nos autos de Execução em favor do Banespa S/A, em tramite na comarca de Anápolis/GO; Indisponibilidade nos autos nº 701/2000 de Ação Cautelar, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na Vara das Fazendas Públicas de Anápolis/GO; Arrolamento de Bens em favor da Delegacia da Receita Federal; Arresto nos autos nº 5566, em favor da Fazenda Pública do Estado de Goiás, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Anápolis/GO; Penhora nos autos nº 814, em favor do Estado de Goiás, em trâmite na Comarca de Goiânia/GO; Penhora nos autos nº 3305 de Carta Precatória, em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Estadual de Goiânia/GO; Penhora nos autos nº 7525 em favor da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Anápolis/GO; Penhora nos autos nº 2006.35.02.003881-2 em favor do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em trâmite na Justiça Federal Subseção Judiciária de Anápolis/GO; Arresto nos autos nº 2006.35.02.003885-7 em favor do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em trâmite na Justiça Federal de Anápolis/GO; Contrato de Locação firmado com MG Transportes de Cargas Ltda., com termino para 31/01/2018; Penhora nos autos nº 2006.35.02.005582-2, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na Justiça Federal de Anápolis/GO. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária;

**Item 04)** Hipoteca em favor do Banespa S/A; Arresto nos autos nº 99.14212-4 e apensos, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás; Indisponibilidade nos autos nº 701/2000 de Ação Cautelar em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na Vara das Fazendas Públicas de Anápolis/GO; Arrolamento de Bens em favor da Delegacia da Receita Federal; Arresto nos autos de Execução em favor do Estado de Goiás, em trâmite na 2ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Catalão/GO; Penhora nos autos nº 3072



## *Subseção Judiciária de Anápolis, GO*

1ª Vara Federal

Processo n. 2006.35.02.003596-8

em favor da Fazenda Publica do Estado de São Paulo, em trâmite na Vara de Cartas Precatórias da Comarca de Goiânia/GO; Indisponibilidade na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás; Indisponibilidade na 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiás; Indisponibilidade nos autos nº 2007.35.02.000323-5, em trâmite na 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás; Penhora nos autos nº 19790-29.2010.4.01.3500 de Carta Precatória, em favor da Fazenda Nacional em trâmite na 10ª Vara da Justiça Federal de Goiás; Penhora nos autos nº 33326-10.2010.4.01.3500, em favor da Fazenda Nacional em tramite na 10ª Vara Federal de Goias. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária;

**Item 05)** Hipoteca em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Arrolamento de Bens, nos termos do AV-7/43.512; Indisponibilidade nos autos nº 701/2000 de Ação Cautelar em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Penhora nos autos nº 814, em favor do Estado de Goiás, em trâmite na Comarca de Goiânia/GO; Penhora nos autos nº 7525 em favor da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Anápolis/GO; Penhora nos autos nº 3305 de Carta Precatória em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Estadual de Goiânia/GO; Penhora nos autos nº 2006.35.02.003881-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em trâmite na Justiça Federal Subseção Judiciária de Anápolis/GO; Arresto nos autos nº 2006.02.003885-7, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em trâmite na Justiça Federal de Anápolis/GO; Penhora nos autos nº 20678 de Carta Precatória, em favor da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Anápolis/GO; Penhora nos autos nº 2006.35.02.005582-2 em favor da Fazenda Nacional em trâmite na Justiça Federal de Anápolis/GO. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

**LEILOEIRO:** ÁLVARO SÉRGIO FUZO, JUCEG nº 035.

**\*COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, a comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecedem à hasta pública, a parte executada deverá 2% (dois por cento) do valor atribuído aos bens na avaliação/reavaliação ou à execução, o que for menor, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet, através do site [www.leiloesjudiciaisgo.com.br](http://www.leiloesjudiciaisgo.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão presencial, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar, à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta, seguindo as demais regras da forma de pagamento (à vista/parcelado) escolhida para cada arrematação.

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O



parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista.

\* Os executados e quem quer que esteja na posse ou detenção dos imóveis deverão franquear o acesso dos interessados aos bens, a fim de que possam ser examinados, nos dias úteis, no horário das 9 às 17 horas, sob pena de desobediência e multa fixada em R\$ 5.000,00 por recusa.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os Executados **ONOGÁS S/A – COMÉRCIO E INDÚSTRIA, QUIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, ONOGÁS ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GÁS, ONOGÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C, ONOCRÉDITO S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, MODELAR EMPRESA BRASILEIRA DE ATACADÃO E VAREJO,** na pessoa de seus Representantes Legais, **LYDIA ARAÚJO QUINAN, OMAR PINTO PEREIRA JUNIOR, HELOISA HELENA QUINAN, ELIANE ARAÚJO QUINAN, CRISTINA ARAÚJO QUINAN, PAULO ANTÔNIO QUINAN,** na pessoa de seus respectivos cônjuges se casados forem, **ESPÓLIO DE ONOFRE QUINAN, ESPÓLIO DE JOSÉ QUINAN,** na pessoa dos respectivos Inventariantes, das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Anápolis, 08 de Março de 2017

**MARCELO MEIRELES LOBÃO**  
Juiz Federal

